



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA CORREGEDORIA - SECCOR
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Pesquisa de Preços Nº 50/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR

TABELA DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente quadro de pesquisa de preços tem como finalidade instruir o Processo Administrativo, em tela, que visa à deflagração de um certame licitatório ou uma contratação direta, para a aquisição de **aquisição de Barreiras Protetora, customizadas, em PS de cristal de 3 polegadas para atender demandas da Corregedoria Geral de Justiça**, colocando-as entre as mesas e "ilhas" de modo a evitar o contágio do coronavírus. Além disso, foram tomados como base os princípios da efetividade, eficácia e eficiência, todos com repercussão na Carta Política de 1988 que, em resumo, exigem zelo no trato da coisa pública e respeito à dignidade da pessoa humana, para serem fornecidos, de forma única, conforme solicitação do setor requerente, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no presente Termo de Referência e no seu **ANEXO I**.

Item	Descrição	Quantitativo	Pesquisa 01 - 1890356	Pesquisa 02 - 1890356	Pesquisa 03 - 1890361	Custo Médio Aferido - TOTAL
01	SALA DA SECRETARIA CORREGEDORIA: (02 ILHAS DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL COM 03 GUICHÊS- 1,20 x 0,70/ 0,60 x 0,70 CM).	02	R\$ 2.600,00	R\$ 2.580,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.560,00
02	RECEPÇÃO DA CORREGEDORIA: - 01 ILHA (03 GUICHES- 2,10 x 0,70 / 1,20 x 0,70), DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.216,66
03	SALA DA SETECOR: - 02 ILHAS DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL. (03 GUICHÊS 1,20 x 0,70/ 0,60 x 0,70).	02	R\$ 2.200,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.100,00
04	SALA DA VICE - CORREGEDORIA: 02 MESAS 1,20 X 0,70 / 1,20 X 0,70; DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	02	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 990,00	R\$ 1.130,00
05	SALA DA VICE - CORREGEDORIA: 01 MESA 1,50 X 0,70 / 0,70 X 0,70, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	01	R\$ 500,00	R\$ 580,00	R\$ 420,00	R\$ 500,00
06	SALA DA VICE - CORREGEDORIA: 01 MESA 0,60 X 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	01	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 170,00	R\$ 216,66
07	GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA VICE-CORREGEDORIA: 02 MESAS 1,50 X 0,70 / 0,70 X 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	02	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 840,00	R\$ 946,66
08	GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA VICE-CORREGEDORIA: 01 MESA 1,20 X 0,70 / 1,20 X 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 470,00	R\$ 523,33
09	GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA: 01 BARREIRA 3,50 X 0,70 / 0,55 x 0,90 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1000,00	R\$ 950,00	R\$ 1.050,00
10	CONTROLE DE PROCESSOS DA CGJ: 02 - JANELAS DE 1,40 X 0,80 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	02	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 566,66
11	CONTROLE DE PROCESSOS DA CGJ: 02 MESAS 0,60 X 0,60CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	02	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 266,66

Item	Descrição	Quantitativo	Pesquisa 01 - 1890356	Pesquisa 02 - 1890356	Pesquisa 03 - 1890361	Custo Médio Aferido - TOTAL
12	CONTROLE DE PROCESSOS DA CGJ: 01 ILHA (03 GUICHÊS 1,00 x 0,48 CM.), DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.066,66
13	SALA DO SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA: 01 MESA 1,70 x 0,70 / 0,70 x 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	01	R\$ 530,00	R\$ 530,00	R\$ 450,00	R\$ 503,33
14	COORDENAÇÃO FINANCEIRA: 01 MESA 1,20 x 0,70 / 0,60 x 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 340,00	R\$ 413,33
15	COORDENAÇÃO FINANCEIRA: 01 ILHA (03 GUICHÊS 1,20 x 0,70/0,60 x 70 CM), DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00
16	COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 01 ILHA (03 GUICHÊS 1,20 X 0,70 / 0,60 X 0,70 CM), DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	01	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00
17	GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CGJ - Nº 01: 01 MESA 1,20 X 0,70/ 0,60 X 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 416,66
18	GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CGJ – Nº 01: 01 MESA 1,10 X 0,70/ 0,77 X 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 340,00	R\$ 380,00
19	GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CGJ - Nº 02: 01 MESA 1,20 X 0,70/ 0,60 X 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	02	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 330,00	R\$ 410,00
20	GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CGJ – Nº 02: 01 MESA 1,75 X 0,70/ 0,70 X 0,70. CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00
21	ANTESSALA DA CONSULTORIA JURÍDICA: 01 ILHA (02 MESAS 1,50 X 0,70/ 0,73 X 0,70 CM), DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 933,33
22	CONSULTORIA JURÍDICA: 01 ILHA (03 GUICHES 1,20 X 0,70 / 0,60 X 0,70 CM) DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.133,33
	TOTAL POR PESQUISA	-	R\$ 20.520	R\$ 20.130,00	R\$ 17.550,00	VALOR TOTAL MÉDIO: R\$ 19.400,00

Nesse sentido, não menos importante é o fato de que, conforme os ditames legais e a praxe administrativa adotadas neste Órgão Judiciário, a CGJ, por intermédio dos seus servidores, realizou consultas a cotações públicas e pregões já finalizados, como também a pesquisas mercadológicas, a fim de atender o que prescreve a [LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020](#), que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Todavia, dada a customização dos bens em comento, optou-se prioritariamente pelas pesquisas de fornecedores que, de igual modo, atendem a situação de excepcionalidade, conforme consta no Art. 4º - E. e demais dispositivos, vejamos:

[...]

Art. 4º-E. Nas aquisições ou contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. [\(Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020\)](#)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado referidos no **caput** deste artigo conterà: [\(Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020\)](#)

(...)

VI – estimativa de preços obtida por meio de, no mínimo, 1 (um) dos seguintes parâmetros: [\(Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020\)](#)

(...)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; [\(Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020\)](#)

[...]

Dessa maneira, as pesquisas de preço apostas propiciam a aferição real de um preço médio praticado no mercado, na medida em que, inclusive, tem menos de 180 (cento e oitenta) dias e, por isso, cumprem o critério da tempestividade dos valores.

Assim, as referências de preços, colacionadas a este processo, configuram-se como atuais, factíveis e consistentes e, desse modo, refletem o preço médio praticado no ambiente mercadológico.

HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 27/08/2020, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1890362** e o código CRC **EEFB7201**.